



Prefeitura Municipal de Pedra Preta/MT  
Gabinete da Prefeita

**MENSAGEM Nº 136, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025**

A Sua Excelência o Senhor  
**Laudir Martarello**  
Presidente da Câmara Municipal  
Câmara Municipal de Pedra Preta - MT

Senhor Presidente,  
Senhores (as) Vereadores (as),

Encaminho à elevada apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o Projeto de Lei nº 136/2025, que altera o Plano Plurianual do Município de Pedra Preta para o quadriênio 2026–2029, a fim de incluir dispositivos que instituem a Agenda Transversal dos Direitos de Crianças e Adolescentes no planejamento estratégico municipal.

A presente alteração decorre da necessidade de adequar o PPA ao conjunto de ações e compromissos assumidos pelo Município ao aderir ao SELO UNICEF – Edição 2026–2028, iniciativa responsável por promover, monitorar e fortalecer políticas públicas voltadas à infância e adolescência. A inclusão da Agenda Transversal no PPA assegura coerência metodológica, estrutura institucional e alinhamento às diretrizes que orientam a certificação.

A iniciativa permitirá ao Município aprimorar a gestão das políticas públicas destinadas a crianças e adolescentes, reforçando a articulação entre as áreas de saúde, educação, assistência social, cultura, esporte e demais setores governamentais. Também garante maior eficiência administrativa e segurança jurídica na execução das ações previstas no ciclo do Selo UNICEF.

Diante da relevância da matéria e de seus impactos positivos na política municipal de promoção, proteção e garantia de direitos de crianças e adolescentes, submeto o Projeto de Lei à apreciação deste Parlamento, confiando na costumeira atenção e compromisso dessa Casa Legislativa com iniciativas de fortalecimento das políticas públicas municipais.

Atenciosamente,

Prefeitura Municipal de Pedra Preta, 12 de dezembro de 2025.

  
**IRACI FERREIRA DE SOUZA**  
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Pedra Preta/MT  
Gabinete da Prefeita

### PROJETO DE LEI Nº 136, DE 2025

Altera o Plano Plurianual do Município de Pedra Preta - MT para o período 2026/2029, para dispor sobre a inclusão da agenda transversal no âmbito municipal.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**, Estado de Mato Grosso, decreta:

**Art.1º** A Lei Municipal nº 1.872/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual para 2026/2029, passa a vigorar acrescida dos artigos 19-A, 19-B e 19-C, nos termos definidos na presente lei.

**Art. 19-A** Considera-se Agenda Transversal um conjunto de atributos que encaminha problemas complexos de políticas públicas, podendo contemplar aquelas focalizadas em públicos-alvo ou temas específicos, que necessitam de uma abordagem multidimensional e integrada por parte do Estado para serem encaminhados de maneira eficaz e efetiva.

**Art. 19-B** A Agenda Transversal de que trata o artigo anterior terá como foco a promoção e a garantia de direitos de crianças e adolescentes, em conformidade com o Estatuto da Criança e do Adolescente e demais normas aplicáveis.

**Art. 19-C** O município terá o prazo de até 30 de abril do primeiro ano de vigência deste PPA para elaborar e divulgar oficialmente a Agenda Transversal de que trata esta Lei.

**Art.2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta/MT, 12 de dezembro de 2025.

  
**IRACI FERREIRA DE SOUZA**  
Prefeita Municipal.



**Câmara Municipal de Pedra Preta - MT - Pedra Preta - MT**  
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



002516

**COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 12025/12/12002516**

<b>Número / Ano</b>	002516/2025
<b>Data / Horário</b>	12/12/2025 - 17:36:49
<b>Ementa</b>	Altera o Plano Plurianual do Município de Pedra Preta-MT para o período 2026/2029, para dispor sobre a inclusão da agenda transversal no âmbito municipal.
<b>Autor</b>	Iraci Ferreira de Souza - Prefeita
<b>Natureza</b>	Legislativo
<b>Tipo Matéria</b>	Projeto de Lei Ordinária do Executivo
<b>Número Páginas</b>	2
<b>Emitido por</b>	Cidinha